

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO:** Financiamento e Gerenciamento do Fundo  
**Sala:** Sala de Gestão/SEJUF e Virtual (híbrida)  
**DATA:** 01/09/2022

**Composição da comissão:**

<b>Titular</b> – Renata Mareziuzek Dos Santos	Ausente
<b>Suplente</b> – Manoel Tadeu Barcelos	Ausente
<b>Titular</b> – Juliany de Souza dos Santos	Ausente
<b>Suplente</b> – Carmem Cristina Pereira S. Zadra	Presente
<b>Titular</b> – Porcina Elizabeth de Oliveira Souza	Presente
<b>Suplente</b> – Márcia Valim	Ausente
<b>Titular</b> – Terezinha Corrêa Maciel Barbosa	Presente
<b>Suplente</b> – José Lopes Júnior dos Santos	Ausente
<b>Titular</b> – Carlos da Silva	Presente
<b>Suplente</b> – Cristiane Cardoso de oliveira	Ausente
<b>Titular</b> – Adrianis Galdino da Silva Júnior	Presente
<b>Suplente</b> – Adriana Pidorodesk	Ausente

**Convidados:** Sandra Mancino - MPPR/CAOPAS; Bruna Ferreira (Estagiária Direito/CAOPAS); Melissa Ribeiro (Estagiária Serviço Social/CAOPAS); pAULA cALSAVARA (SEJUF/DPSE); Luciana Silva (Estagiária Serviço Social /SEJUF/DPSE); Gabriela Ferreira (MPPR/CAOPAS).

**Apoio técnico:** Gustavo Henrique Abboud Pontes  
**Coordenador:** Adrianis Galdino da Silva Júnior (CRESS)

**PAUTA**

**PAUTA PERMANENTE:**

**1.1 – Informe SIFF (Sistema de Informação Fundo a Fundo);**

**Relato:**

**1) Municípios com saldo superior a 12 (doze) parcelas:**

Nº	MUNICÍPIO	REPASSE	VALOR TRIMESTRAL	2º TRIMESTRE 2022				3º TRIMESTRE 2022			
				SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO MAR/22	PROCEDER PAGAMENTO	DATA PGTO	SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO JUN/22	PROCEDER PAGAMENTO	
1	APUCARANA	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 15.000,00	106,79	19/4/2022 17:13	NÃO LIQUIDAR	X	109,19	20/7/2022 12:26	NÃO LIQUIDAR	
2	CAMBÉ	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 7.500,00	155,37	20/4/2022 16:10	NÃO LIQUIDAR	X	158,83	21/7/2022 13:02	NÃO LIQUIDAR	
3	COLOMBO	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 7.500,00	86,63	19/4/2022 16:58	OK LIQUIDAR	07/06/22	108,98	5/7/2022 10:47	NÃO LIQUIDAR	
4	LONDRINA	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 30.000,00	168,52	20/4/2022 09:07	NÃO LIQUIDAR		170,31	9/7/2022 13:33	NÃO LIQUIDAR	
5	PONTA GROSSA	ABORDAGEM SOCIAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 7.500,00	136,07	19/4/2022 11:17	NÃO LIQUIDAR	X	119,24	20/7/2022 14:55	NÃO LIQUIDAR	

### Reincidência dos municípios de Apucarana, Cambé, Londrina e Ponta Grossa.

Nº	MUNICÍPIO	REPASSE	VALOR TRIMESTRAL	2º TRIMESTRE 2022				3º TRIMESTRE 2022			
				SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO MAR/22	PROCEDER PAGAMENTO	DATA PGTO	SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO JUN/22	PROCEDER PAGAMENTO	
1	APUCARANA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 15.000,00	239,51	19/4/2022 17:14	NÃO LIQUIDAR	X	244,89	20/7/2022 12:27	NÃO LIQUIDAR	
2	COLOMBO	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 29.250,00	160,43	19/4/2022 16:59	NÃO LIQUIDAR	X	146,41	5/7/2022 14:58	NÃO LIQUIDAR	
3	PIRAQUARA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 9.750,00	146,13	20/4/2022 10:48	NÃO LIQUIDAR	X	143,62	19/7/2022 15:49	NÃO LIQUIDAR	
4	PONTA GROSSA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA	R\$ 15.000,00	77,35	19/4/2022 11:25	OK LIQUIDAR	30/05/22	129,51	20/7/2022 15:01	NÃO LIQUIDAR	

### Reincidência dos municípios de Apucarana, Colombo e Piraquara e Ponta Grossa.

Nº	MUNICÍPIO	REPASSE	VALOR TRIMESTRAL	2º TRIMESTRE 2022				3º TRIMESTRE 2022			
				SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO MAR/22	PROCEDER PAGAMENTO	DATA PGTO	SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO JUN/22	PROCEDER PAGAMENTO	
1	LONDRINA	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA	R\$ 9.750,00	127,15	20/4/2022 09:08	NÃO LIQUIDAR	X	129,98	9/7/2022 13:34	NÃO LIQUIDAR	

### Reincidência do município de Londrina.

Nº	MUNICÍPIO	REPASSE	VALOR TRIMESTRAL	2º TRIMESTRE 2022				3º TRIMESTRE 2022			
				SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO MAR/22	PROCEDER PAGAMENTO	DATA PGTO	SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO JUN/22	PROCEDER PAGAMENTO	
1	ARIRANHA DO IVAÍ	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	R\$ 18.750,00	117,85	19/4/2022 08:03	NÃO LIQUIDAR	X	100,58	12/7/2022 08:18	NÃO LIQUIDAR	
2	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	R\$ 18.750,00	117,4	19/4/2022 13:33	NÃO LIQUIDAR	X	107,01	15/7/2022 10:06	NÃO LIQUIDAR	
3	CARLÓPOLIS	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	R\$ 18.750,00	176,11	27/4/2022 12:46	NÃO LIQUIDAR	X	180,3	20/7/2022 15:46	NÃO LIQUIDAR	
4	CATANDUVAS	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	R\$ 18.750,00	79,79	7/4/2022 14:16	OK LIQUIDAR	04/08/22	105,9	20/7/2022 15:00	NÃO LIQUIDAR	
5	FLOR DA SERRA DO SUL	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	R\$ 18.750,00	85,52	18/4/2022 13:18	OK LIQUIDAR	04/08/22	103,92	8/7/2022 08:32	NÃO LIQUIDAR	
6	IMBAÚ	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	R\$ 18.750,00	217,19	20/7/2022 16:34	NÃO LIQUIDAR	X	222,35	20/7/2022 16:34	NÃO LIQUIDAR	
7	JURANDA	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	R\$ 18.750,00	113,33	5/5/2022 15:47	NÃO LIQUIDAR	X	116,03	14/7/2022 10:27	NÃO LIQUIDAR	
8	RIO BONITO DO IGUAÇU	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	R\$ 18.750,00	89,95	19/4/2022 15:47	OK LIQUIDAR	04/08/22	113,91	18/7/2022 13:54	NÃO LIQUIDAR	

### Reincidência dos municípios de Ariranha do Ivaí, Boa Ventura de São Roque, Carlópolis, Imbaú e Juranda.

	MUNICÍPIO	REPASSE	VALOR TRIMESTRAL	2º TRIMESTRE 2022				3º TRIMESTRE 2022		
				SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO MAR/22	PROCEDER PAGAMENTO	DATA PGTO	SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO JUN/22	PROCEDER PAGAMENTO
1	ARAPONGAS	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - CENTRO POP	R\$ 19.500,00	72,32	12/4/2022 15:51	OK LIQUIDAR	06/06/22	112,49	15/7/2022 09:01	NÃO LIQUIDAR
2	COLOMBO	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - CENTRO POP	R\$ 19.500,00	92,34	19/4/2022 16:31	OK LIQUIDAR	06/06/22	116,71	4/7/2022 11:00	NÃO LIQUIDAR
3	LONDRINA	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - CENTRO POP	R\$ 34.500,00	159,49	20/4/2022 09:04	NÃO LIQUIDAR	06/06/22	147,76	9/7/2022 13:31	NÃO LIQUIDAR
4	PONTA GROSSA	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS II - CENTRO POP	R\$ 19.500,00	120,94	19/4/2022 10:59	NÃO LIQUIDAR	06/06/22	123,55	20/7/2022 14:44	NÃO LIQUIDAR

### Reincidência dos municípios de Londrina e Ponta Grossa. (corrigir)

	MUNICÍPIO	REPASSE	VALOR TRIMESTRAL	2º TRIMESTRE 2022				3º TRIMESTRE 2022		
				SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO MAR/22	PROCEDER PAGAMENTO	DATA PGTO	SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO JUN/22	PROCEDER PAGAMENTO
1	CAMBÉ	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 7.500,00	177,89	20/4/2022 16:15	NÃO LIQUIDAR	X	114,26	21/7/2022 13:07	NÃO LIQUIDAR
2	IMBITUVA	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 7.500,00	99,03	14/4/2022 13:31	NÃO LIQUIDAR	X	101,36	19/7/2022 08:46	NÃO LIQUIDAR
3	JACAREZINHO	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 7.500,00	163,67	5/7/2022 10:52	NÃO LIQUIDAR	X	167,32	5/7/2022 10:52	NÃO LIQUIDAR
4	PIRAQUARA	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 22.500,00	173,32	20/4/2022 10:42	NÃO LIQUIDAR	X	128,17	19/7/2022 15:51	NÃO LIQUIDAR
5	SANTA HELENA	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 7.500,00	190,88	14/4/2022 10:33	NÃO LIQUIDAR	X	182,47	20/6/2022 13:57	NÃO LIQUIDAR

### Reincidência dos Municípios de Londrina e Ponta Grossa. (corrigir)

	MUNICÍPIO	REPASSE	VALOR TRIMESTRAL	2º TRIMESTRE 2022				3º TRIMESTRE 2022		
				SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO MAR/22	PROCEDER PAGAMENTO	DATA PGTO	SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO JUN/22	PROCEDER PAGAMENTO
1	CAMBÉ	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 7.500,00	177,89	20/4/2022 16:15	NÃO LIQUIDAR	X	114,26	21/7/2022 13:07	NÃO LIQUIDAR
2	IMBITUVA	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 7.500,00	99,03	14/4/2022 13:31	NÃO LIQUIDAR	X	101,36	19/7/2022 08:46	NÃO LIQUIDAR
3	JACAREZINHO	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 7.500,00	163,67	5/7/2022 10:52	NÃO LIQUIDAR	X	167,32	5/7/2022 10:52	NÃO LIQUIDAR
4	PIRAQUARA	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 22.500,00	173,32	20/4/2022 10:42	NÃO LIQUIDAR	X	128,17	19/7/2022 15:51	NÃO LIQUIDAR
5	SANTA HELENA	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	R\$ 7.500,00	190,88	14/4/2022 10:33	NÃO LIQUIDAR	X	182,47	20/6/2022 13:57	NÃO LIQUIDAR

### Reincidência dos municípios de Cambé, Jacarezinho, Piraquara e Santa Helena.

	MUNICÍPIO	REPASSE	VALOR TRIMESTRAL	2º TRIMESTRE 2022				3º TRIMESTRE 2022		
				SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO MAR/22	PROCEDER PAGAMENTO	DATA PGTO	SALDO (%)	INSERÇÃO EXTRATO JUN/22	PROCEDER PAGAMENTO
1	CASCAVEL	Residência Inclusiva Municipal	R\$ 30.000,00	64,83	14/4/2022 11:34	OK LIQUIDAR	07/06/22	114,06	1/7/2022 09:28	NÃO LIQUIDAR
2	PONTA GROSSA	Residência Inclusiva Municipal	R\$ 15.000,00	243,28	19/4/2022 11:12	NÃO LIQUIDAR	X	273,85	20/7/2022 14:52	NÃO LIQUIDAR

### Reincidência do município de Ponta Grossa.

**Sugestão de encaminhamento:** Escritórios Regionais avaliem quais as dificuldades na execução dos municípios para que posteriormente sejam orientados pelo Departamento competente.

Para ciência e aprova.

### 2) REPASSES AOS MUNICÍPIOS:

Planilha disponível para consulta dos repasses do 1º semestre de 2022 pagos ou não aos municípios. O pagamento é efetuado considerando prévia análise se os municípios atenderam o previsto nas Deliberações nº 057/2016, 90/2016 e 58/2021 CEAS/PR bem como a Resolução nº 276/2018 SEDS/PR.

**Sugestão de encaminhamento:** Para ciência.

**Parecer da comissão:** 1) Envio de ofício à Gestão de Fundos para levantamento junto às equipes da SEJUF quanto a análise de prestações de contas dos repasses continuados; 2) Envio de informações detalhadas ao MPPR/CAOPAS em relação aos repasses continuados; saldo e em conta, valor recebido em 2022, parcelas não pagas em 2022 devido a pendências, dificuldades apontadas pelos municípios para não execução dos serviços/recursos. O retorno das informações levantadas deverá ser entregue na próxima reunião plenária do CEAS/PR. 3) Solicitar uma data para realização de reunião extraordinária da Comissão de Financiamento.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão, indicando o envio de Ofício aos CMAS para ciência e envio de justificativas.

### 1.2 – Programa Estadual de Transferência de Renda – Comida Boa;

**Relato:** De dezembro/21 até agosto/22 foram pagos 201.978 beneficiários num montante investido de R\$ 68.380.980,58.

Foi assinado aditivo ao Contrato e em julho houve o incremento do número de famílias atendidas mensalmente pelo Estado. Foram incluídas 22.500 famílias no atendimento mensal, gerando uma folha de 112.500 beneficiários.

Dados gerais do programa:

Mês	Fonte	Famílias	Valor	Fonte	Famílias	
Dezembro	BID	89.993	R\$ 7.197.640,14			
Janeiro	FIA	62.374	R\$ 4.988.672,52	FEAS	27.619	R\$ 2.208.967,62
Fevereiro	FIA	62.374	R\$ 4.988.672,52	FEAS	27.619	R\$ 2.208.967,62
Março	BID	89.999	R\$ 7.198.120,02			
Abril	FIA	57.943	R\$ 4.634.281,14	FEAS	32.056	R\$ 2.563.838,88
Maio	FIA	57.943	R\$ 4.634.281,14	FEAS	32.056	R\$ 2.563.838,88
Junho	FIA	37.849	R\$ 3.027.163,02	FEAS	52.151	R\$ 4.171.036,98
Julho	FIA	60.349	R\$ 4.826.713,02	FEAS	52.151	R\$ 4.171.036,98
Agosto	FIA	31.689	R\$ 4.676.151,82	FEAS	80.811	R\$ 6.463.263,78

Conforme prevê os documentos legais do Programa, que trata sobre cancelamentos e estorno de saldos, foi emitido o Informe 03/2022 por meio dos Escritórios Regionais com orientações a respeito dos procedimentos a serem adotados.

O Informe 03/2022 orienta que quem teve o último crédito efetuado no mês de Maio de 2022, teria o estorno dos saldos ao final do mês de Agosto de 2022, assim como orientou sobre os cancelamentos e descartes dos cartões.

Ainda previsto na legislação do Programa, em setembro será elaborada nova folha de pagamentos.

É o relato.

**Parecer da comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

### **1.3 – Acompanhamento das ações do CEAS quanto ao Projeto de Lei 157/2022 – Inclusão do FEAS no rol de beneficiários da LOTEPAR;**

**Relato:** O referido protocolado foi submetido à Chefia da Casa Civil, em 30/11/2021 contendo o Ofício 100/2021 CEAS/PR, qual Solicitação de inclusão da Assistência Social no rol do art. 6º do Projeto de Lei 544/2021, o qual trata da criação do serviço público de Loteria no Estado do Paraná (LOTEPAR).

Essa solicitação fundamenta-se na diminuição significativa do financiamento da Política Pública da Assistência Social em âmbito estadual, caindo de R\$128.891.691,00 em 2018 para R\$42.051.430,00 em 2022.

Por essa razão, também, este CEASPR refutou parcialmente a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2022, por meio da Deliberação nº 48/2021, considerando que o valor proposto impede o cumprimento das atribuições constitucionais e infra-constitucionais estabelecidas para a Assistência Social.

A solicitação foi respondida através de Projeto de Lei nº 157/2022 que visa **ALTERAR A LEI Nº 20.945, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE LOTERIA NO ESTADO DO PARANÁ, E ALTERA A LEI Nº 11.362, DE 12 DE ABRIL DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA INCLUIR O FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO DESTINATÁRIO DA ARRECADAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO ESTADUAL DE LOTERIA.** Em 19/04/2022 a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, para deliberação sem regime de urgência e sem prazo através do protocolo 1650 daquela casa.

Por fim, ressalta-se que o projeto foi pautado novamente na CCJ na data de 16/08/2022, todavia não foi apreciado e foi “adiado pelo término da sessão”. Desta forma, foi incluído na pauta de 23/08/2022, contudo, foi novamente adiado “por falta quórum”. Ou seja, o projeto ainda se encontra na CCJ com pendência de apreciação.

Todavia, vale destacar que na data de 30/08/2022 o projeto novamente foi a plenária da CCJ e o Deputado Luiz Carlos Martins solicitou diligências, fazendo com que o presente seja votado na próxima sessão plenária da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – ALEP.

**Parecer da comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS:** Ciente.

## **PAUTA TEMPORÁRIA**

### **1.4. Revisão da Deliberação nº 047/2022:**

**Relato:** Conforme minuta de deliberação a ser apresentada.

**Sugestão de encaminhamento:** aprovar a retificação proposta pela comissão.

**Parecer da comissão:** Solicita revogação da del. 047/2022 e propõe alteração da minuta apresentada, com apresentação em reunião plenária de nova minuta de deliberação, mantendo o mérito da deliberação nº 047/2022/CEAS.

**Parecer do CEAS: Aprovada a minuta de Deliberação.**

### **1.5. Protocolo 19.062.802-7 – Informe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social de Telêmaco Borba/PR:**

**Relato:** Trata-se de protocolo que versa sobre ofício encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Paraná, que solicita que informe se o Fundo Municipal de Assistência Município de Telêmaco Borba/PR está regular, permitindo a continuidade de repasses de verba e, caso negativo, informe as pendências. Para tanto, encaminhe-se a resposta do Município.

Em atendimento ao Ofício nº 423/2022 do MP/PR, o Município de Telêmaco Borba se manifestou através do memorando nº 134/2022 e destacou que quanto à inserção dos extratos e preenchimento dos planos de ação 2022 até o prazo estabelecido de 30/04/2022, bem como informou que o município está regular e com todos dados cadastrados.

Todavia, relatou que nos anos de 2020 e 2021 o SIFF apresentou instabilidade e dificultou o processo de prestação de contas, inserção de extratos e finalização de planos de ação por parte do município. Ressaltou ainda que somente em 2022 foi possível sanar tais pendências.

Desta feita, o protocolado foi encaminhado à Divisão de Gestão do SUAS que relatou que o município de Telêmaco Borba possuía ARCPF devidamente emitido tanto no ano de 2021 quanto 2022, bem como informou que o preenchimento do plano de ação foi realizado dentro do prazo.

Ainda, solicitou ao GOFIS que informasse se o município deixou de receber os repasses de PPAS IV por bloqueio ou suspensão, o período, a motivação e se ainda persistem as irregularidades.

Em resposta a solicitação da Divisão de Gestão do SUAS, o GOFIS informou que o município fez adesão somente ao PPAS IV e não teve os repasses efetuados em 2021, considerando a não inserção dos extratos até o dia 20 do mês subsequente. Já em relação ao 1º trimestre de 2020, o município não tem direito por conta de obter saldo superior a 12 parcelas na conta.

**Sugestão de encaminhamento:** que a comissão aponte a necessidade de medidas particularizadas ao município ou do reforço de medidas gerais já tomadas anteriormente sobre o bloqueio e suspensão de repasses aos municípios em virtude do não cumprimento das normas estabelecidas pela Resolução 276/2018 SEDS. E após, retorno de ofício à 3ª PJ de Telêmaco Borba, informando sobre a deliberação do conselho.

**Parecer da comissão:** Em diligências, que seja encaminhado o protocolo a DPSE para análise e manifestação.

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

### **1.6. Aprovação das prestações de contas – Adesão ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;**

#### **1.6.1. Protocolo 14.107.574-8 – Jussara;**

**Relato:** Trata-se de Prestação de Contas final e regular apresentada pelo município de Jussara, referente à Deliberação de nº 034/2012/CEAS-PR sobre o PAIF, em que o município recebeu o valor de R\$ 27.252,00 (vinte e sete mil e duzentos e cinquenta e dois reais).

Há aprovação do Conselho Municipal de Assistência, a Gestão de Fundos apontou à prestação de contas final como regular, houve também a aprovação pela DPSB, sendo assim, foi enviada a Comissão de financiamento e Gerenciamento de fundo.

**Parecer da comissão:** Aprovado.

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

#### **1.6.2. Protocolo 14.107.890-9 – Rio Bom;**

**Relato:** Trata-se de Prestação de Contas final e regular apresentada pelo município de Rio Bom, referente à Deliberação de nº034/2012/CEAS-PR do PAIF, em que o município recebeu o valor de R\$ 7.956,00 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Após toda a prestação de contas do município, ao parecer favorável do Escritório Regional, a Gestão de Fundos apontou à prestação de contas final como regular, houve também a aprovação pela DPSB, sendo assim, foi enviada a Comissão de financiamento e Gerenciamento de fundo.

**Parecer da comissão:** Aprovado.

**Parecer do CEAS:** Aprovado.

#### **1.6.3. Protocolo 14.107.568-3 – Rondon;**

**Relato:** Trata-se de Prestação de Contas final e regular apresentada pelo município de Rondon, referente à Deliberação de nº034/2012/CEAS-PR sobre o PAIF, em que o município recebeu o valor de R\$ 14.544,00 (catorze mil quinhentos e quarenta e quatro). Há aprovação do Conselho Municipal de Assistência, parecer técnico favorável do ER, a Gestão de Fundos apontou a restituição do valor faltante do município e a DPSB aprovou a prestação de contas do município de Rondon, sendo assim, foi enviada à Comissão de Financiamento e Gerenciamento de fundo.

Após toda a prestação de contas do município, ao parecer favorável do ER, a Gestão de Fundos apontou a restituição do valor faltante do município e a DPSB aprovou a prestação de contas do município de Rondon, sendo assim, foi enviada à Comissão de Financiamento e Gerenciamento de fundo.

**Parecer da comissão:** Em diligências.

**Parecer do CEAS:** Em diligência para verificação da devolução do saldo.

#### **1.6.4. Protocolo 14.125.808-7 – Ponta Grossa;**

**Relato:** Trata-se de Prestação de Contas final e regular apresentada pelo município de Ponta Grossa, referente à Deliberação de nº034/2012/CEAS-PR sobre o PAIF, em que o município recebeu o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), dividido em 2 parcelas, em 2016.

Após toda a prestação de contas do município, ao parecer favorável do CEAS, do ER, a Gestão de Fundos apontou à prestação de contas final como regular, posteriormente, houve também a aprovação pela DPSB, sendo assim, foi enviada à Comissão de Financiamento e Gerenciamento de fundo.

**Parecer da comissão:** Aprovado.

**Parecer do CEAS:** Aprovado.

#### **1.8. Deliberação para repasse continuado para atendimento de demandas de acolhimento institucional de pessoas idosas e pessoas com deficiência;**

**Relato:** Retira de pauta a apresentação da minuta e informa que está agendado uma reunião extraordinária da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, para a data de 20/09/2022, com início às 09:00, que tratará especificamente da minuta de deliberação. Ainda, convida os conselheiros do CEAS que puderem a participar da reunião.

**Parecer da comissão:** Convite aos conselheiros do CEAS que puderem a participar da reunião.

**Parecer do CEAS:** Aprovado o parecer da comissão.

#### **1.9. Protocolo 18.944.001-4 – Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas em Situação de Rua no município de Apucarana;**

**Relato:** O ER de Apucarana encaminha Ofícios nº 330 e 479/2022 sobre o Edital de Chamamento Público para efetivação do serviço por uma entidade,

O município informa que a comissão de seleção de propostas emitiu parecer favorável para Entidade Resgate Life. O Plano de Trabalho foi apreciado e aprovado pelo CMAS. O processo seguiu trâmites para os demais departamentos, faltando nesse momento apenas avaliação do jurídico e controle interno.

**Sugestão de encaminhamento:** Ciente.

**Parecer da Comissão:** Ciente.

**Parecer do CEAS: Ciente.**

**1.10. Alteração da Deliberação nº 34/2022 CEAS/PR;**

**Relato:** Em razão do reordenamento institucional ocorrido recentemente, ocasião em que a Coordenação Estadual do Programa Criança Feliz foi incorporada ao Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes – DPCA houve necessidade de replanejamentos, cuja agenda prioritária elencada é a Política à Primeira Infância.

Entende-se que a interlocução intersetorial potencializa respostas deste Departamento, bem como das demais políticas setoriais, entre essas, a da Assistência Social, cujo repasse de recursos aos municípios para a execução do Programa Criança Feliz – PCF ocorre por meio do componente primeira infância no SUAS.

Assim, o novo plano de ação previu a utilização do saldo existente no PCF, para ações estratégicas que poderão ser iniciadas ainda em 2022 com a alteração e/ou revogação da citada deliberação, mas se estenderá até dezembro de 2023.

Assim, além da capacitação já prevista, incluímos na reprodução de materiais mais dois documentos: o Guia de Acolhimento Familiar com seis cadernos temáticos e o Guia Urban95 – ideias para ação; e ainda ampliamos para contratação de consultorias e OSC's para avaliar o Programa Criança Feliz nesses 4 anos de implantação e acompanhamento pela SEJUF, bem como ação para organizar e implementar políticas para a primeira infância no Estado.

**Parecer da comissão:** Aprovado.

**Parecer do CEAS:** Aprovada a minuta de Deliberação, com 04 (quatro) votos contrários. A plenária indica o acompanhamento trimestral desta pauta pela Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo.